

## COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA

### ATA de Reunião Ordinária - 20/06/2024

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h00min, realizou-se a **1ª Reunião Ordinária** da Comissão Permanente de Liberdade Econômica-CPLE. Confirmado o quórum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.185 de 22 de março de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023, foi aberta a reunião com a presença da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, a Sra. Veruska Ticiano Franklin de Carvalho e os representantes das Secretarias Municipais. Na apresentação do informe foi sugerido a mudança do Regimento interno do Comitê de Liberdade Econômica para a Comissão Permanente de Liberdade Econômica devido a alteração publicada pela Lei Municipal Nº 4.271 de 29 de maio de 2024 na qual ficou estabelecida a abertura de processo via Sisgep para elaboração da proposta de atualização do Regimento interno da Comissão Permanente de Liberdade Econômica. A análise dos processos em pauta foi iniciada tratando primeiramente do processo da empresa **JOÃO VIEIRA TERÇO FILHO AUTO ELETRICO CNPJ:13.931.384/0001-08** - processo nº 240.527.032.255.400 - Pela análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica foi solicitado que o requerente atenda ao comunique-se novamente para apresentar a documentação comprobatória do vínculo com imóvel (Contrato de locação ou compra do imóvel) além disso foi solicitado a realização de vistoria no local. Na sequência, foi analisada a empresa **ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA NOVAES - CNPJ: 36.512.256/0001-25** - processo nº 240.523.032.116.900 - foi DEFERIDO pela Comissão Permanente de Liberdade Econômica por considerar que as atividades de baixo risco não causam impactos negativos e as obrigações legais e de segurança foram atendidas. Continuando, na reanálise do processo da empresa **DINAMIC FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - sem CNPJ - processo nº 240.517.031.859.800** - foi DEFERIDO pela Comissão Permanente de Liberdade Econômica. Na solicitação à Vigilância Sanitária confirmou-se que as atividades são isentas de licenciamento, apesar da classificação de risco Alto/Médio com

## COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA

condicionante conforme Decreto Municipal N° 4950/2023, contudo pela reanálise consideraram que as atividades não causam impactos negativos e as obrigações legais e de segurança foram atendidas. Em seguida, foi analisado o processo da empresa **COZINHA PREDILETTA COMIDAS FRESCAS E CONGELADAS LTDA - CNPJ: 55.142.370/0001-55** - processo: 240.524.032.184.000, na 14ª tramitação a requerente informou que será feita alteração contratual no endereço e inclusão de atividade no cartão CNPJ e consultou como deveria proceder com o atual processo no Sisgep, no campo andamento foi orientada a abrir um novo protocolo quando forem concluídas as alterações forem, assim o processo foi arquivado. Por fim foram analisados os processos das empresas: **BAUER ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.971.186/0003-75** - processo n° 240.517.031.832.000 e **ORGANIZAÇÃO DE AMPARO ANIMAL SOS PET ALPHA - CNPJ 31.331.904/0001-23** - processo n° 240.515.031.719.900 as duas empresas não atenderam ao comunique-se no prazo para apresentar a documentação na composição do processo Sisgep, assim foi determinado o arquivamento dos dois processos. Não havendo mais análise dos processos, a lista de presença assinada, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Luana Paula Alves, que secretariei os trabalhos, e por Veruska Ticiania Franklin de Carvalho, que presidiu.



**Luana Paula Alves**

Prontuário 39.284

Secretária executiva da Comissão Permanente de Liberdade Econômica



**Veruska Ticiania Franklin de Carvalho**

Prontuário n° 32.203

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento